



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206669955

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173151936659

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

JUIZ DE FORA

Local

17 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327050 em 30/08/2017 da Empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP, Nire 31206669955 e protocolo 174042116 - 17/08/2017. Autenticação: 92A89AD1CBC6CDC5A10D2B9DFD22C81EDCFB88B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/404.211-6 e o código de segurança haGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/404.211-6	J173151936659	17/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
045.282.076-64	DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
037.349.146-80	DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS
874.125.516-04	MARCOS GOMES MARTINS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7
GOMES & CAMPOS AUTOMAÇÃO LTDA - EPP
NIRE: 31206669955 CNPJ: 05.491.199/0001-11

MARCOS GOMES MARTINS, brasileiro, divorciado, Técnico em Eletrônica, nascido em 23/09/1973, portador do C.P.F N.º 874.125.516-04 e R.G. N.º M.5.409.274 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Albuquerque de Moraes, 294, bairro Nova Era II, Juiz de Fora – MG, CEP 36.087-367, (art. 997, I, CC/2002)

DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, Técnico em Administração, nascido em 01/02/1982, C.P.F N.º 045.282.076-64, R.G N.º MG. 11.141.744 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Belozzi, 166 – Casa 106, bairro Parque Independência III em Juiz de Fora – MG, CEP 36.048-474, (art. 997, I, CC/2002)

Únicos sócios da empresa GOMES & CAMPOS AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, com sede à Rua Padre Frederico, n.º 237, bairro Santa Catarina – Juiz de Fora – MG, CEP 36.036-150, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE 312.066.6995-5 em 29/01/2003 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.491.199/0001-11, resolvem assim, promover sua 7ª alteração contratual.

CLÁUSULA 1ª ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na qualidade de sócio **DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, divorciado, Técnico em Informática, nascido em 08/03/1980, CPF N.º 037.349.146-80, RG N.º M-7.261.714 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Mariano Procópio, 1386 – Apto 703, bairro Mariano Procópio em Juiz de Fora – MG, CEP 36.080-010.

CLÁUSULA 2ª – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 6.500 (seis mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), que neste ato, cede e transfere 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), ao sócio: **DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

O sócio **MARCOS GOMES MARTINS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), que neste ato, cede e transfere 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), ao sócio: **DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Após a cessão e transferência de quotas fica o capital assim distribuído:

DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS	⇒	7.000 quotas x R\$1,00 = R\$7.000,00
DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	⇒	3.000 quotas x R\$1,00 = R\$3.000,00

O sócio cedente **DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, da ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, prometendo nada mais reclamar, agora ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação à transferência de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas sociais.

O sócio cedente **MARCOS GOMES MARTINS**, da ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, prometendo nada mais reclamar, agora ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação à transferência de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas sociais.

CLÁUSULA 3ª – DA RESPONSABILIDADE



O sócio **MARCOS GOMES MARTINS**, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.



CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS** e **DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS** assinando pela sociedade em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da sede que antes era à Rua Padre Frederico, N° 237, bairro Santa Catarina em Juiz de Fora – MG, CEP-36.036-150, é alterado neste ato, passando à Rua Frederico Lage, N°70, bairro Mariano Procópio em Juiz de Fora – MG CEP- 36.080-110.

CLÁUSULA 6ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade a partir dessa data terá como objeto social : Comércio Varejista de Equipamentos de Ponto e Controle de Acesso, Automação Comercial e Equipamentos de Informática e Serviço de Instalação, Manutenção e Reparação de Máquinas de Escritório e de Informática.

CLÁUSULA 7ª – DA ALTERAÇÃO DE NOME

A denominação social que antes era **GOMES & CAMPOS AUTOMAÇÃO LTDA – EPP**, passa a ser **GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA – EPP**

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - EPP

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de: GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA – EPP.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede à Rua Frederico Lage, N°70, bairro Mariano Procópio em Juiz de Fora – MG CEP- 36.080-110(art. 997,II,CC/2002).

Cláusula 3ª – O objeto social é o de: Comércio Varejista de Equipamentos de Ponto e Controle de Acesso, Automação Comercial e Equipamentos de Informática e Serviço de Instalação, Manutenção e Reparação de Máquinas de Escritório e de Informática.

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000,00 (dez mil), cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país pelo (s) sócio (s)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327050 em 30/08/2017 da Empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP, Nire 31206669955 e protocolo 174042116 - 17/08/2017. Autenticação: 92A89AD1CBC6CDC5A10D2B9DFD22C81EDCFB88B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/404.211-6 e o código de segurança haGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS	⇒	7.000 quotas x R\$1,00 = R\$7.000,00
DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	⇒	3.000 quotas x R\$1,00 = R\$3.000,00

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2003, sendo o prazo de duração da empresa indeterminado.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS** e **DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS** assinando pela sociedade em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 9ª – O exercício social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano. Nessa data serão apuradas as Demonstrações Financeiras, previstas pela legislação comercial. Os Lucros ou Prejuízos apurados terão sua destinação definida pelos sócios, de comum acordo.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

JUIZ DE FORA, 16 de Agosto de 2017

MARCOS GOMES MARTINS
(ASSINADO DIGITALMENTE)

DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
(ASSINADO DIGITALMENTE)

DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327050 em 30/08/2017 da Empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP, Nire 31206669955 e protocolo 174042116 - 17/08/2017. Autenticação: 92A89AD1CBC6CDC5A10D2B9DFD22C81EDCFB88B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/404.211-6 e o código de segurança haGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/404.211-6	J173151936659	17/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
045.282.076-64	DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
037.349.146-80	DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS
874.125.516-04	MARCOS GOMES MARTINS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP, de nire 3120666995-5 e protocolado sob o número 17/404.211-6 em 17/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6327050, em 30/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.282.076-64	DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
037.349.146-80	DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS
874.125.516-04	MARCOS GOMES MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.282.076-64	DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
037.349.146-80	DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS
874.125.516-04	MARCOS GOMES MARTINS

Belo Horizonte, Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327050 em 30/08/2017 da Empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP, Nire 31206669955 e protocolo 174042116 - 17/08/2017. Autenticação: 92A89AD1CBC6CDC5A10D2B9DFD22C81EDCFB88B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/404.211-6 e o código de segurança haGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327050 em 30/08/2017 da Empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP, Nire 31206669955 e protocolo 174042116 - 17/08/2017. Autenticação: 92A89AD1CB06CDC5A10D2B9DFD22C81EDCFB88B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/404.211-6 e o código de segurança haGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.491.199/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2003
NOME EMPRESARIAL GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GC TECNOLOGIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO LAGE	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 36.080-110	BAIRRO/DISTRITO MARIANO PROCOPIO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KOGANATSUE@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8805-5000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 09:56:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.491.199/0001-11
Razão Social: GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA EPP
Endereço: R FREDERICO LAGE 70 / MARIANO PROCOPIO / JUIZ DE FORA / MG / 36080-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120518580739637101

Informação obtida em 06/12/2023 09:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 05.491.199/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:51 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **06B7.A58B.2913.0317**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367218052.00-60

CNPJ/CPF: 05.491.199/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FREDERICO LAGE

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MARIANO PROCOPIO

CEP: 36080110

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000714881582



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL

GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP - CNPJ: 05.491.199/0001-11

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/12/2023



NOME / REQUERENTE

DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **INEXISTEM** débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
CMC	093.274/00-9	Rua FREDERICO LAGE	00070		
CPF/CNPJ	05.491.199/0001-11	Rua FREDERICO LAGE	00070		

Juiz de Fora (MG), Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023.

Denise Cabral de Faria Oliveira



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.491.199/0001-11
Certidão nº: 69637927/2023
Expedição: 06/12/2023, às 10:57:21
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.491.199/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 05.491.199/0001-11

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Dezembro de 2023 às 10:51

JUIZ DE FORA, 06 de Dezembro de 2023 às 10:52

Código de Autenticação: 2312-0610-5215-0322-0798

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2023 10:58:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA**
CNPJ: **05.491.199/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATO Nº 170/2023.
PROCESSO nº 150/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2023.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ- 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Frederico Laje, nº 70, Mariano Procópio, Juiz de Fora MG. CEP: 36.080-110, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.199/0001-11, neste ato representado pelo Sr. DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº MG11141744 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 045282076-64, residente e domiciliado na Rua Professor João Corrêa Barbosa, 69 Casa 3, Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG CEP 36046-060, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato 170/2023, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo licitatório nº 150/2023, Dispensa nº 066/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico na utilização do sistema de ponto eletrônico para atender as demandas do departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato nº 170/2023, com a Empresa **GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.199/0001-11, com vigência até a data de 31.12.2023;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,
NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.03.01.04.122.0052.2015.33.90.39.00, para o exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO

3.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 1.198,80 (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Dores do Turvo/MG, 29 de dezembro de 2023.

Município de Dorés do Turvo

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por DENILSON DE OLIVEIRA
CAMPOS:04528207664
Dados: 2024.01.25 11:33:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - Contratada
DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS - representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00170	05/09/2023	31/12/2023	399,600	1.198,800	1.598,400

Favorecido	Orgão SICOM
03583 - GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00150/2023	24/08/2023	11 - DISPENSA	0066	24/08/2023

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0001	29/12/2023	1.198,800	31/12/2024

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA